CÂMARA MUNICIPAL DE ADAMANTINA

Rua Osvaldo Cruz, 262-1º Andar – Caixa Postal 111–Estado de São Paulo
PABX: (18) 3521-1826 - E-mail: cmadamantina@camaraadamantina.sp.gov.br
CNPJ nº 48.801.179/0001-02

PROJETO DE LEI Nº 039, DE 1º DE JUNHO DE 2023

Dispõe sobre denominação de próprios públicos do Residencial Monte Sião"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ADAMANTINA:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Ficam assim denominados os logradouros públicos do Residencial Monte Sião:

Rua "A" – Hermes Ballista.

Rua "B" – Maria Aparecida de Andrade.

Rua "C" – Calixto Cristianini (prolongamento).

Rua "D" – Benedito Antônio Pinto.

Rua "E" – Luiz Lino dos Santos.

Rua "F" – Josemiro Pereira da Silva.

Rua "G" – Sueli Trindade Gomes Batista.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Adamantina, 1º de junho de 2023.

AGUINALDO PIRES GALVÃO
Vereador

PAULO CÉSAR CERVELHEIRA DE OLIVEIRA
Vereador

ALCIO ROBERTO IKEDA JÚNIOR
Vereador